

## Prefeitura de Joinville

## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR Edital SEI N° 3870917/2019 - SAP.UPR PREGÃO ELETRÔNICO n° 090/2019

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sólidos geométricos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville.

## **ESCLARECIMENTOS**

## Recebido em 07 de junho de 2019 às 14h38min.

Questionamento: "Referente ao edital SEI N° 3870917/2019 - SAP.UPR, especificamente ao item 9.2) j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade. j.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido. j.2) Para comprovação do requisito previsto na alínea "j", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações, peço esclarecimento da seguinte questão: Quando é dito "produto compatível com 25% do quantitativo do item cotado" é necessário que o atestado seja em igual descrição dos itens do edital, ou seja, sólidos geométricos? Ou seriam produtos compatíveis também constituídos de acrílico como displays, totens, acessórios e demais peças plásticas, sem necessariamente conter a mesma descrição dos sólidos geométricos."

**Resposta:** Conforme estabelecido no subitem 9.2, alínea "j" do edital, deve ser apresentado atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de 25% do quantitativo dos itens cotados de <u>produtos compatíveis</u> com o objeto licitado, ou seja, <u>similar</u> ao objeto licitado. Cumpre esclarecer que não realizamos análise prévia de documentos.

Pércia Blasius Borges Pregoeira

Portaria nº 032/2019





Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **3928099** e o código CRC **2FFFE429**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.048767-2

3928099v8